



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 3.158, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Abre crédito suplementar para o Orçamento do Instituto dos Servidores Públicos Municipais de Bom Jardim, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.426/14.

DECRETA:


Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para atendimento as demandas administrativas do Instituto dos Servidores Públicos Municipais de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.426/14, de acordo com o anexo único.

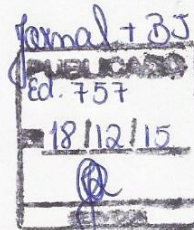
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2015.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



Prefeitura Mun. de Bom Jardim
Jéssica Cheviand da Rocha
Assessora de Gabinete
Matricula 41/6419

ANEXO

Decreto Número: 3.158, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
3001.0927200952.131	015	3190.01.01	31		40.000,00	
3001.0927200952.152	021	3190.05.02	31		2.000,00	
3001.0927200952.131	017	3190.03.01	31	42.000,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				42.000,00	42.000,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO